*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1937 ,DE 05 DE julho DE 1985

Reconhece de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Bairro Getúlio Vargas".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS", com sede na Rua Belo Horizonte nº 274, bairro de mesmo nome, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de julho de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado no jornal "O Liberal" edição de 17.07.85.